



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.563, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.470/2019, do Vereador Vong Iek Leong “DR VONG”).

“Institui o Dia Municipal do imigrante no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Carapicuíba, o “Dia Municipal do Imigrante”, a ser comemorado a cada dia 25 de março, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São ações prioritárias na implementação da Política Municipal para a População imigrante:

I – garantir à população imigrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de vulnerabilidade social;

II – garantir o acesso universal da população imigrante à saúde,

a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento;

b) as diferenças de perfis epidemiológicos;

c) as características do sistema de saúde;

III – promover o direito do imigrante ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:

a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;

b) inclusão da população imigrante no mercado formal de trabalho;

c) fomento ao empreendedorismo;

IV – garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio do



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

seu acesso, permanência e terminalidade;

V- valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população imigrante na agenda cultural do Município, observadas:

- a) a abertura a ocupação cultural de espaços públicos;
- b) o incentivo à produção intercultural;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 12 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente